



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 26 de setembro de 2025 | Nº 899

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - PRC 231/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de **serviços de reforma de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão, tipo menor preço. O prazo de entrega o presente processo será de, até 03 (três) dias úteis para a retirada de forma parcelada dos pneus, após emissão da Solicitação de Fornecimento e 10 (dez) dias úteis para devolução, contados a partir do dia da retirada dos pneus e o pagamento realizado em até 30 dias após cada entrega efetivamente realizada. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo terá vigência de 12 (doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, observadas as condições estabelecidas no edital. Segue abaixo a listagem de itens propostos e seus descriptivos. Os órgãos e/ou entidades que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, em até 08 (oito) dias úteis a contar da publicação deste, mediante o encaminhamento de ofício solicitando sua participação no processo, contendo a informação do quantitativo almejado e o endereço para entrega. Ao manifestar seu interesse de participação, o interessado afirma sua concordância com o objeto ora licitado. O pedido deverá ser encaminhado à DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, por meio do e-mail licitacaopm3@parademinas.mg.gov.br. Maiores informações acerca das condicionantes do objeto poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacaopm3@parademinas.mg.gov.br. Ana Maria Alexandrino Oliveira – Diretoria de Compras e Contratos.

ITEM	DESCRITIVO	CÓDIGO MUNICIPAL	UN. DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Reforma de Pneu 750 x 16	10547-1	SV	10
2	Reforma de Pneu 900 x 20	10548-1	SV	12
3	Reforma de Pneu 1000 x 20	10549-1	SV	31
4	Reforma de Pneu 1400 x 24	12597-1	SV	04
5	Reforma de Pneu 17.5 x 25	12598-1	SV	13
6	Reforma de Pneu 19.5 x 24	41190-1	SV	03
7	Reforma de Pneu 12.5-80 18	41191-1	SV	06
8	Reforma de Pneu 215-75 x 17.5	41192-1	SV	15
9	Reforma de Pneu 275/80 R22.5	44600-1	SV	21
10	Reforma de Pneu 14/17.5	51538-1	SV	02
11	Reforma de Pneu 12 x 16.5	55252-1	SV	07

Publicado por: Samuel Moreira Magalhães Pereira
Código identificador: 15789

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 24.279/2025

PORTARIA Nº 24.279/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 177/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Perla Lemos Costa** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada no CMEI Raymundo Mendonça.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2025.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15784

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 7.209/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 7.209/2025

Promove adequações na Lei Complementar Municipal 5.288/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério, na Lei Complementar Municipal nº 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas e na Lei Complementar 6.878/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Pará de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal 5.288/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Pará de Minas e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Integra o magistério o servidor que exerce a docência, o Especialista em Educação, o Coordenador Pedagógico, o Coordenador Escolar, o Vice-Diretor e o Diretor no Sistema Municipal de Ensino.”

Art. 2º Ficam revogados o inciso XI do artigo 82 e o artigo 105 da Lei Municipal 5.288/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Pará de Minas.

Art. 3º Ficam alterados os padrões de vencimento dos cargos de provimento em comissão da Rede Municipal de Ensino, substituindo-se integralmente o **Anexo I** – Quadro da Educação – Magistério – PROVIMENTO EM COMISSÃO – ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO e respectivo Quadro contendo o Grau de Vencimento em Comissão da Lei Complementar Municipal 6.045/2017, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 6.387/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, da seguinte forma:

ANEXO I

Quadro da Educação – Magistério

PROVIMENTO EM COMISSÃO – ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	NÍVEL	Nº DE CARGOS	GRAU	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
<i>COORDENADOR ESCOLAR</i>	<i>DE002</i>	<i>5</i>	<i>D2</i>	<i>25 HORAS</i>	<i>SUPERIOR COMPLETO</i>
<i>VICE-DIRETOR</i>	<i>DE003</i>	<i>13</i>	<i>D3</i>	<i>25 HORAS</i>	<i>NORMAL SUPERIOR/PEDAGOGIA/LICENCIATURA</i>
<i>COORDENADOR PEDAGÓGICO</i>	<i>DE004</i>	<i>1</i>	<i>D4</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA</i>
<i>DIRETOR I</i>	<i>DE005</i>	<i>32</i>	<i>D4</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>NORMAL SUPERIOR/PEDAGOGIA/LICENCIATURA</i>
<i>DIRETOR II</i>	<i>DE006</i>	<i>03</i>	<i>D5</i>	<i>40 HORAS</i>	<i>NORMAL SUPERIOR/PEDAGOGIA/LICENCIATURA</i>

GRAU DE VENCIMENTO – PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL
D2	R\$ 3.802,95
D3	R\$ 3.802,95
D4	R\$ 6.842,32
D5	R\$ 7.526,55

Art. 4º O Anexo I – Item V – Cargos de Provimento Efetivo – Grau de Vencimentos da Lei Municipal 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – GRAU DE VENCIMENTOS

GRAU	GRAU	Vencimento Mensal em R\$	GRAU	Vencimento Mensal em R\$	GRAU	Vencimento Mensal em R\$
1	1	1.630,00	41	2.055,22	81	2.837,78
2	2	1.639,00	42	2.074,82	82	2.857,41
3	3	1.648,00	43	2.094,41	83	2.877,01
4	4	1.657,00	44	2.113,92	84	2.896,54
5	5	1.666,00	45	2.133,51	85	4.276,46
6	6	1.675,00	46	2.153,07	86	4.361,99
7	7	1.684,00	47	2.172,57	87	4.447,50
8	8	1.693,00	48	2.192,20	88	4.533,06
9	9	1.702,00	49	2.211,77	89	4.618,52
10	10	1.711,00	50	2.231,31	90	4.704,08
11	11	1.720,00	51	2.250,91	91	4.789,51
12	12	1.729,00	52	2.270,48	92	4.875,10
13	13	1.738,00	53	2.290,01	93	4.960,60
14	14	1.747,00	54	2.309,64	94	5.046,13
15	15	1.756,00	55	2.329,14	95	5.131,64
16	16	1.765,00	56	2.348,66	96	5.217,15
17	17	1.774,00	57	2.368,30	97	5.302,67
18	18	1.783,00	58	2.387,85	98	5.388,19
19	19	1.792,00	59	2.407,36	99	5.473,70
20	20	1.801,00	60	2.427,00	100	5.559,23
21	21	1.810,00	61	2.446,50	101	5.644,73
22	22	1.819,00	62	2.466,08	102	5.730,30
23	23	1.828,00	63	2.485,65	103	5.815,73
24	24	1.837,00	64	2.505,21	104	5.901,29
25	25	1.846,00	65	2.524,80	105	5.986,80
26	26	1.855,00	66	2.544,31	106	6.072,33
27	27	1.864,00	67	2.563,89	107	6.157,84
28	28	1.873,00	68	2.583,49	108	6.243,35
29	29	1.882,00	69	2.602,98	109	6.328,91
30	30	1.891,00	70	2.622,58	110	6.414,41
31	31	1.900,00	71	2.642,16	111	6.499,99
32	32	1.909,00	72	2.661,70	112	6.585,51
33	33	1.918,00	73	2.681,25	113	6.671,06
34	34	1.930,00	74	2.700,83	114	6.756,60
35	35	1.937,90	75	2.720,36	115	6.842,11
36	36	1.957,46	76	2.739,94	116	6.928,70
37	37	1.977,01	77	2.759,53	117	7.016,41
38	38	1.996,60	78	2.779,07		
39	39	2.016,16	79	2.798,69		
40	40	2.035,66	80	2.818,26		

Art. 5º Fica acrescido o inciso VIII ao artigo 60 da Lei Complementar 6878/2023, com a seguinte redação:

“Art. 60 [...]

[...]

VIII – Assessor Escolar.”

Art. 6º Fica criado o cargo de Assessor Escolar, de natureza comissionada, de recrutamento amplo, acrescendo-se ao Anexo I da Lei Complementar 6.878/2023 – Grupo de Assessoramento, as seguintes especificações do citado cargo:

Denominação dos Cargos	Nível	Nº de Cargos	Grau	Recrutamento	Vencimento/Subsídio
2 – Grupo de Assessoramento					
Assessor Escolar	AS007	35	A6	Amplo	R\$ 2.439,47

Art. 7º Fica acrescido ao Anexo II – Atribuições dos Cargos da Estrutura Organizacional da Lei Complementar 6.878/2023, com redação da Lei Complementar 7.010/2024, o artigo 88A, com a seguinte redação:

“Seção XVI

Assessor Escolar

Art. 88A. Ao Assessor Escolar compete:

I. assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante/Diretor da Unidade Escolar, em conexão direta com sua independência funcional, na confecção ou na revisão de minutas de documentos, antes da juntada nos autos dos expedientes administrativos e dos processos;

II. executar outros trabalhos compatíveis com suas atribuições que forem determinados pelo órgão de execução, ao qual se vincula por confiança e cujas instruções deverá observar.

Parágrafo único. O cargo comissionado implementado no caput não desenvolve funções pedagógicas, motivo pelo qual não se aplica o disposto no artigo 62 da Lei Federal 9.394/1996, haja vista que a formação superior específica está adstrita ao corpo docente da estrutura do magistério.”

Art. 8º Fica revogado o Anexo II da Lei Municipal 5.288/2011 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pará de Minas.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 1º de setembro de 2025.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15787

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC N. 233/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRC N. 233/2025)

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 059/2025, decorrente do Processo Licitatório n.º 278/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 047/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Pitangui/MG, para a contratação de empresa para

fornecimento de materiais de limpeza e higiene (pasta pinho e condicionador infantil) para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em entrega única e imediata, pelo valor total de R\$16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais), conforme Termo de Referência elaborado pela secretaria requisitante, tendo como fornecedor a denominada “COMERCIAL VENER LTDA.”, CNPJ n.º 65.353.401/0001-70.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2025.

Marcos Aurélio dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Luiz Fernando de Lima

Vice-Prefeito Municipal

Publicado por: Anderson Junio Pereira
Código identificador: 15796

PARAPREV

ATO DE APOSENTADORIA Nº 050/2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Maria José Pereira Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, matrícula nº 11598, inscrita no CPF sob o nº xxx.478.356-xx, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo de vencimento NE01/NI07, com efeitos **a partir de 06/09/2025**.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 15790

PARAPREV

ATO DE APOSENTADORIA Nº 051/2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Mara Aparecida dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 12475, inscrita no CPF sob o nº xxx.093.836-xx, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo de vencimento NE01/NI07, com efeitos **a partir de 01/09/2025**.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 15791

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 052/2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Adriana Conceição Duarte**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 19744, inscrita no CPF sob o nº xxx.158.196-xx, no cargo efetivo Professor Auxiliar de Educação Básica, símbolo de vencimento MM01OM01-D, com efeitos **a partir de 01/09/2025**.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 15792

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 053/2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez**, com **proventos integrais**, conforme determina o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República c/c o art. 6º-A da EC nº 41, de 19/12/2003, com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 46 da Lei Municipal nº 4.763/2007 à servidora, **Maria Aparecida Noronha Moreira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4314, inscrita no CPF sob o nº xxx.531.066-xx, no cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, símbolo de vencimento AG001/OA, com efeitos a partir de **01/09/2025**.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 15793

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 054/2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Professor**, com **proventos integrais pela média**, conforme determina artigo 40, §1º, III, “a” e §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, ao servidor, **Gerson Eduardo da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 11924, inscrito no CPF sob o nº xxx.710.496-xx, no cargo efetivo Professor de Educação Básica III, símbolo de vencimento MS01OM02-G, com efeitos **a partir de 01/09/2025**.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 15794

PARAPREV **ATO DE APOSENTADORIA Nº 055/2025**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor, **Marcos Aurélio Cedro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 13812, inscrito no CPF sob o nº xxx.911.436-xx, no cargo efetivo Técnico em Raio X, símbolo de vencimento NM03/NI65, com efeitos **a partir de 02/09/2025**.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 15795

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **DÉLIO ALVES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº MG-3.020.402 e inscrito no CPF nº 343.047.976-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CMM SISTEMAS**

DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51, com sede na Av. Del Rey, nº 111, Conj. 706 Bloco A, Caiçaras – Belo Horizonte – MG, CEP 30.775-240, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, inscrito no CPF nº 978.750.076-15, **RESOLVEM**, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e conforme o **Processo nº 19/2021, Pregão Presencial nº 09/2021**, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 26/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/10/2025 a 02/10/2026**, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

2.1. Fica assegurado à Contratante o direito de rescindir antecipadamente o presente Termo Aditivo, observados os arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, especialmente na hipótese de conclusão da nova licitação para contratação de sistema de gestão pública promovida pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas, caso esta ocorra antes do término da vigência do 4º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1. Em observância ao disposto na **Cláusula 11.2.1** do Contrato nº 26/2021, aplica-se o reajuste anual pelo índice ICTI, cujo percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses corresponde a 5,26%.

3.2. Em razão do reajuste, o valor global da contratação passa a ser de **R\$ 147.568,80** (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 12.297,40** (doze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.009.01.031.0003.4033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODO O CORPO LEGISLATIVO

Elemento/Ficha

33.90.40.00.65 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Subelemento

3.3.90.40.02 – Locação de Softwares

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato nº 26/2021, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 22 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

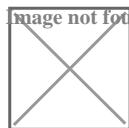
Contratante

CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA

Contratada

Publicado por: Marina Luciana Gois dos Santos Vaz
Código identificador: 15785

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO 32/2025

Dispõe sobre a autorização para atualização da conta bancária destinada à execução do Termo de Fomento nº 025/2025 – Projeto Trilha do Desenvolvimento, celebrado entre a Rede Cidadã e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÁ DE MINAS – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 7. 065/2024 ,no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), e em conformidade com o disposto no **Termo de Fomento nº 025/2025**,

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2025, protocolado pela Rede Cidadã, solicitando a atualização da conta bancária vinculada ao referido Termo de Fomento, em razão da abertura de conta exclusiva em nome da filial da organização em Pará de Minas/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade, a rastreabilidade e a correta execução financeira do objeto pactuado;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a substituição da conta bancária vinculada ao Termo de Fomento nº 025/2025 – Projeto Trilha do Desenvolvimento, passando a ser considerada como conta oficial para movimentação dos recursos:

Banco do Brasil

Agência: 1222-X

Conta Corrente: 62.151-X

Titularidade: Rede Cidadã – Filial Pará de Minas - CNPJ: 05.461.315/0044-90

Art. 2º Fica autorizada a transferência dos saldos eventualmente existentes na conta bancária anteriormente vinculada, de titularidade da Rede Cidadã – CNPJ nº 05.461.315/0001-50, Banco do Brasil, Agência 1222-X, Conta Corrente nº 61.224-3 (Belo Horizonte/MG), **para a conta indicada no artigo anterior**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2025.

ÂNGELA DO CARMO PATROCÍNIO

Vice-Presidente(a) do CMDCA – Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 15786